

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2022**

PORTARIA Nº 386/2022

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º-Designar o Sr. **PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 06314660 SSP/MT, CPF nº 452.786.521-87 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00191380589, Categoria AC, nomeado pela Portaria nº 386/2021 de 07/07/2021, no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, para desempenhar também a função de motorista quando requisitado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 10 de agosto de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2.022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2.022.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.439.239/0001-50, com sede administrativa à Rua Carajás, nº. 522, Setor Sul II, CEP: 78.600-000, Barra do Garças/MT, neste ato representado por **Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, aposentando, portador da CI nº. 1287678, órgão expedidor SESP/GO, e CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, Lote 03, Jardim Toledo na cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso e o **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – “IPGC”**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, com sede nacional administrativa à Avenida Afonso Pena, nº. 867, 8º andar, sala 809, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-002, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **LEONARDO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor universitário, portador da CI nº: MG -10.553.834, e CPF nº. CPF sob nº 061.387.266-50, residente e domiciliado à Avenida Bias Fortes, nº. 1.150, apto. 64, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais.

OBJETO: estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o MUNICÍPIO e o IPGC, com objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica,

Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Pública privada destinado a: Serviços de limpeza urbana, contemplando serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos; coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, comercial e de varrição com sistema de monitoramento via satélite; implantação, manutenção e higienização de contêineres metálicos; serviços de manutenção de áreas verdes (poda de árvores, irrigação, roçagem mecanizada e plantio de mudas); Serviços de conservação de vias (capina, raspagem, pintura de guias, limpeza de lotes e limpeza de praias); coleta seletiva e educação ambiental; Operação e manutenção de Ecopontos operação de triturador de galhadas com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, equipamentos e maquinários, destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, adstrita a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT e **outros projetos** estratégicos que o MUNICÍPIO identificar ao longo da parceria e que o IPGC, concordar em desenvolver, compondo esse ACORDO de Cooperação mediante Aditivo Contratual.

Fundamento Legal: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2004, Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro 2004, Lei Municipal nº. 4.514 de 09 de agosto de 2.022.

VIGÊNCIA: 24 (Vinte quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os PARCEIROS, nos termos das normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2.022.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO:** Adilson Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal, e pelo **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – IPGC:** Leonardo Luiz dos Santos - Diretor Presidente do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades.

Barra do Garças, 12 de agosto de 2.022.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 076/2022**

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – MT**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, e de outro lado a empresa **P. C. ALMEIDA ROSA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ : 29.415.286/0001-58**, firmado entre as partes em 01/08/2019, tendo como objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados de urgência e emergência em regime de plantão presencial, sobre aviso, consultas, clinica medica em PSFs e demandas médicas especializadas para acompanhamento clínico de pacientes, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças-MT.** De acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2022 e Termo de Referência Anexo I. Resolve de forma UNILATERAL, rescindi-lo nesta data. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Barra do Garças, 12 de Agosto de 2022.

ADESÃO Nº 20/2022 - TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARUARU - PE)

PROCESSO Nº. 135/2022

ADESÃO Nº 20/2022

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK, ADSTRITO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 418/2021.